

Auditoria Externa Independente

Procedimentos de Asseguração Individual (PAI)

Programa de Conservação da Fauna e Flora Terrestre
(PG030) – Ciclo 03

Julho/2022



Elaborado por:

Proprietário do documento	Descrição do Documento
EY	Procedimentos de Asseguração Individual (PAI) contendo o descritivo dos procedimentos planejados pela EY para acompanhamento do Programa de Conservação da Fauna e Flora Terrestre (PG030).

Controle de Versões do Documento:

Versão	Data	Autor	Descrição das alterações
01	23/08/2021	EY	Emissão do documento.
02	26/01/2022	EY	Emissão da segunda versão contemplando a atualização dos procedimentos do ciclo 02 executados para acompanhamento das atividades realizadas no âmbito do Programa.
03	29/07/2022	EY	Emissão da segunda versão contemplando os procedimentos do ciclo 03 de acompanhamento do Programa de Conservação da Fauna e Flora Terrestre (PG030).

Índice

1.	Introdução	4
1.1.	Objetivos	4
1.2.	Glossário de Termos e Siglas.....	4
1.3.	Documentos de Referência.....	5
2.	Contextualização do Programa	6
3.	Procedimentos de Avaliação de Projetos e Processos do Programa	9
3.1.	Verificação de evidências da apresentação do Sumário Executivo do Plano de Ação, pela Fundação Renova, aos órgãos ambientais que compõem o Sistema CIF, conforme estabelecido na Nota Técnica nº 09/2020	9
3.2.	Verificação de evidências da "Execução do Plano de Ação", conforme disposto na cláusula 168, §2º do TTAC e no documento de Definição do Programa (novembro/2021)	9
3.3.	Verificação das manifestações apresentadas no Sistema de Gestão de Stakeholders (SGS) direcionadas ao PG030 quanto ao registro de resposta e à tempestividade do retorno pela Fundação Renova	10
4.	Procedimentos de Avaliação do Cumprimento dos Indicadores do Programa.....	11
4.1.	Verificação de resultados e recálculo do indicador I01 aferido pela Fundação Renova	11
5.	Considerações sobre os resultados	12

1. Introdução

1.1. Objetivos

Apresentação dos procedimentos planejados pela EY para auditar a correspondência entre as ações executadas pela Fundação Renova e os projetos, processos e indicadores que compõem o Programa, de acordo com as diretrizes previstas no documento de Definição do Programa aprovado pelo Comitê Interfederativo (CIF), Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta (TTAC), Termo de Ajustamento de Conduta (TAC Governança), Notas Técnicas emitidas pela Câmara Técnica (CT), e Deliberações emitidas pelo CIF e demais informações obtidas junto à Fundação Renova durante a etapa de Entendimento do Programa.

A realização dos procedimentos previstos no PAI poderá ocorrer de forma preliminar, durante o transcorrer das ações previstas no Programa, ou de forma definitiva, no momento de sua conclusão e encerramento pela Fundação Renova e aprovação pelo CIF. A execução destes procedimentos visa possibilitar o acompanhamento do andamento do Programa pelas partes envolvidas, permitindo assim, a adoção de eventuais ações preventivas ou corretivas pela Fundação Renova na execução do Programa.

Caso seja necessário, este documento poderá ser atualizado durante o ciclo de acompanhamento para adequação de premissas, ajustes e critérios dos procedimentos previstos. Além disso, uma nova versão do documento poderá ser elaborada no próximo ciclo para atendimento a novas demandas decorrentes de alterações no documento de Definição do Programa; mudanças nos processos, projetos e indicadores do Programa realizados pela Fundação Renova; ou ainda, após sinalização pela Fundação Renova do atendimento aos critérios de encerramento do Programa, desde que aprovados pelo CIF.

Os resultados obtidos pela EY serão apresentados e discutidos em conjunto com a Fundação Renova, e serão base para a preparação do relatório. A EY compartilhará a versão preliminar do relatório com a Fundação Renova via e-mail, e esta deverá encaminhar à auditoria eventuais comentários acerca dos resultados apresentados, bem como o detalhamento das ações corretivas e dos planos de ação relacionados às eventuais deficiências e fragilidades identificadas como resultado da execução dos procedimentos. Em seguida, esse detalhamento será incluído pela EY na versão final do relatório.

A leitura deste documento deve ser realizada em conjunto com o Procedimento Operacional Padrão (POP) que detalha a estratégia geral adotada pela EY para acompanhamento dos Programas constantes no TTAC e no TAC Governança.

1.2. Glossário de Termos e Siglas

- **AA1:** Área Ambiental 1;
- **ACORDO ou TTAC:** Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta;
- **CIF:** Comitê Interfederativo;
- **CT:** Câmara Técnica;
- **CT-BIO:** Câmara Técnica de Conservação e Biodiversidade;
- **DIBIO:** Diretoria de pesquisa, avaliação e monitoramento da biodiversidade;
- **EY:** Ernst & Young;
- **IBAMA:** Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis;
- **ICMBio:** Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade;
- **IEF/MG:** Instituto Estadual de Florestas;
- **IEMA/ES:** Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Espírito Santo;
- **PAI:** Procedimentos de Asseguração Individual;
- **POP:** Procedimento Operacional Padrão;
- **SGS:** Sistema de Gestão de Stakeholders; e,
- **TAC Governança:** Termo de Ajustamento de Conduta.

1.3. Documentos de Referência

- Deliberações e demais documentos emitidos pelo CIF relacionados ao Programa;
- Norma de Trabalho de Asseguração Diferente de Auditoria e Revisão (NBC TO 3000);
- Notas Técnicas e demais documentos relacionados ao Programa emitidos pela CT;
- POP;
- TTAC; e,
- TAC Governança.

2. Contextualização do Programa

O Programa de Conservação da Fauna e Flora Terrestre (PG030) é executado pela Fundação Renova em atendimento ao disposto na cláusula 168 do Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta (TTAC) apresentada abaixo:

CLÁUSULA 168: A FUNDAÇÃO deverá apresentar, até o último dia útil de dezembro de 2016, um estudo para identificação e caracterização do impacto do EVENTO, na ÁREA AMBIENTAL, sobre as espécies terrestres ameaçadas de extinção.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Até o último dia útil de dezembro de 2016 deverá ser apresentado um plano de ação para conservação da fauna e flora terrestre, conforme resultados do estudo previsto no caput.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O plano referido no parágrafo anterior deverá ser executado a partir do último dia útil de janeiro de 2017, após a aprovação pelos ÓRGÃOS AMBIENTAIS¹.

A cláusula 168 do TTAC menciona que a área do estudo para identificação e caracterização do impacto do rompimento sobre as espécies terrestres ameaçadas de extinção é a Área Ambiental 1 (AA1), a qual é definida na cláusula 01, item “IV” do TTAC como “*áreas abrangidas pela deposição de rejeitos nas calhas e margens dos rios Gualaxo do Norte, Carmo e Doce, considerando os respectivos trechos de seus formadores e tributários, bem como as regiões estuarinas, costeiras e marinha na porção impactada pelo EVENTO*”.

No entanto, a delimitação da AA1 está pendente de definição e formalização, segundo esclarecimentos prestados pela equipe do Programa. Dessa forma, para definição da área de abrangência das ações em atendimento à cláusula 168, executadas pelo Programa, está sendo utilizado o “Estudo de avaliação de impacto sobre as espécies terrestres ameaçadas”, aprovado através da Deliberação CIF nº 91, de 04 de agosto de 2017. A descrição da área adotada, inclusive, está descrita no documento de Definição do Programa (novembro/2021), aprovado pela Deliberação CIF nº 552, de 02 de dezembro de 2021: “A área de abrangência do programa (citada como ‘área de estudo’) foi definida pelo ‘Estudo de avaliação de impacto sobre as espécies terrestres ameaçadas’, aprovado através da Deliberação CIF nº 91. A abrangência espacial do estudo corresponde a uma área de 5 km de extensão para cada lado dos segmentos fluviais afetados (o que representa uma área de estudo de 10 km no total), a partir da barragem de Fundão até o estuário”.

Para fins de entendimento do Programa por parte da EY, bem como de embasamento para elaboração de procedimentos de verificação, foram utilizados tanto o documento de Definição do Programa (novembro/2021) quanto as informações obtidas durante a reunião de entendimento realizada com a equipe do PG030, no dia 31 de maio de 2022.

Na Tabela 1, são listados o projeto com seus subprojetos, previstos na Definição do Programa (novembro/2021), bem como os seus objetivos, a cláusula do TTAC à qual estão relacionados e o status em que se encontram, conforme informações obtidas nas reuniões de entendimento.

Tabela 1 - Processos e Projetos do Programa de Conservação da Fauna e Flora Terrestre (PG030)

Processos / Projetos	Cláusula do TTAC	Objetivos	Status reportado pela Fundação Renova ²
Projeto de Estudo e Conservação da Biodiversidade Terrestre	Caput 168	-	-
Fase 1: Estudo de avaliação do impacto sobre as espécies ameaçadas	Caput 168	Avaliação dos impactos sobre a biodiversidade terrestre do rio Doce, baseado em dados secundários, mapeamento de fitofisionomias e visitas a	O Relatório de Avaliação de impacto sobre as espécies terrestres ameaçadas de extinção - RT-031_159-515-2282_02-J foi aprovado

¹ ÓRGÃOS AMBIENTAIS: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA; Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio; Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEAMA/ES; Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo - IDAF; Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD/MG; Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Espírito Santo – IEMA/ES; Instituto Estadual de Florestas - IEF/MG; Fundação Estadual de Meio Ambiente - FEAM/MG.

² As informações inseridas nessa coluna foram reportadas pela Fundação Renova durante a reunião de entendimento. Ressalta-se que algumas delas já foram verificadas pela EY durante o ciclo 02 de acompanhamento, conforme disposto na tabela.

Processos / Projetos	Cláusula do TTAC	Objetivos	Status reportado pela Fundação Renova ²
		campo, e proposição de protocolo para monitoramento da fauna e flora terrestre.	parcialmente pela Deliberação CIF nº 91 de 2017, a qual solicitou a apresentação de metadados e planilhas elaboradas durante o estudo. Conforme verificado pela EY no ciclo 02 de acompanhamento do Programa, a Fundação Renova enviou à solicitação no prazo estipulado, por meio do Ofício SEQ2585-02/2017/GJU, de 04 de setembro de 2017. Assim, a Fase 1 foi considerada encerrada pela Fundação Renova.
Fase 2: Avaliação Ecológica Rápida	Caput 168	Avaliação Ecológica Rápida e monitoramento da biodiversidade terrestre do rio Doce, mapeamento de fitofisionomias e avaliação dos solos na área de estudo.	O Relatório Anual da Avaliação Ecológica Rápida da Fauna e Flora Terrestre na Bacia do Rio Doce, MG/ES foi aprovado pela Deliberação CIF nº 449, de 22 de outubro de 2020. A entrega e a aprovação do relatório foram verificadas pela EY no ciclo 02 de acompanhamento do Programa.
Fase 3: Elaboração do Plano de Ação para Conservação da Biodiversidade Terrestre	168, § 1º	Elaborar Plano de Ação para conservação de espécies de biodiversidade terrestre impactada pelo rompimento da barragem de Fundão na área de estudo (buffer definido pelo estudo de avaliação de impacto ambiental aprovado pela Deliberação CIF nº 91).	O Plano de Ação para conservação de espécies de fauna e flora terrestre foi aprovado pela Deliberação CIF nº 419, de 31 de julho de 2020 e verificado pela EY no ciclo 02 de acompanhamento do PG030. Ainda, a Deliberação citada determinou a apresentação do Sumário Executivo do Plano de Ação aos órgãos ambientais que compõem o sistema CIF, ação que será verificada no ciclo 03 de acompanhamento do Programa.
Fase 4: Execução do Plano de Ação, incluindo monitoramento da Biodiversidade Terrestre	168, § 2º	Executar ações para conservação da biodiversidade terrestre, impactada pelo rompimento da barragem de Fundão, conforme resultados do estudo de avaliação de impacto ambiental (entregue em atendimento ao caput da Cláusula 168) e ações elencadas pelo Plano de Ação, incluindo o monitoramento da Biodiversidade Terrestre.	Esta fase encontra-se em andamento, uma vez que o plano de ação prevê dois ciclos de execução de cinco anos cada. A equipe do PG030 informou que o Relatório de Monitoria do Plano de Ação para Conservação da Biodiversidade Terrestre do segundo ano está em processo de elaboração e a entrega à CTBIO está prevista para junho de 2022. A EY verificou no ciclo 02 de acompanhamento o status de 02 ações concluídas e 13 em andamento.

Por fim, no Relatório de Acompanhamento do Programa do ciclo 02 de acompanhamento do PG030, emitido pela EY em janeiro de 2022, foram apresentados dois Pontos de Auditoria, resultantes dos procedimentos executados. Dessa forma, as ações realizadas pela Fundação Renova visando endereçar os Pontos de Auditoria identificados também serão objeto de avaliação pela EY neste ciclo.

Considerando as informações obtidas pela EY, nos capítulos seguintes serão apresentados os procedimentos de acompanhamento previstos para este Programa.

3. Procedimentos de Avaliação de Projetos e Processos do Programa

Em consulta ao documento de Definição do Programa (novembro/2021), foram identificados os seguintes projetos e processos:

- Projeto de Estudo e Conservação da Biodiversidade Terrestre
 - Fase 1: Estudo de avaliação do impacto sobre as espécies ameaçadas;
 - Fase 2: Avaliação Ecológica Rápida;
 - Fase 3: Elaboração do Plano de Ação para Conservação da Biodiversidade Terrestre;
 - Fase 4: Execução do Plano de Ação, incluindo o monitoramento da biodiversidade terrestre;

Na **Erro! Fonte de referência não encontrada.** a seguir, são listados os procedimentos definidos pela EY para acompanhamento do projeto e dos processos deste Programa. Nos tópicos seguintes, será apresentada a descrição de cada procedimento, incluindo os objetivos e critérios de seleção de amostra a serem adotados, quando aplicáveis.

Tabela 2 – Procedimentos de Auditoria Planejados

Nº	Título do Procedimento
1	Verificação de evidências da apresentação do Sumário Executivo do Plano de Ação, pela Fundação Renova, aos órgãos ambientais que compõem o Sistema CIF, conforme estabelecido na Nota Técnica nº 09/2020.
2	Verificação de evidências da "Execução do Plano de Ação", conforme disposto na cláusula 168, §2º do TTAC e no documento de Definição do Programa (novembro/2021).
3	Verificação das manifestações apresentadas no Sistema de Gestão de Stakeholders (SGS) direcionadas ao PG030 quanto ao registro de resposta e à tempestividade do retorno pela Fundação Renova.
4	Verificação de resultados e recálculo do indicador I01 aferido pela Fundação Renova.

Caso a EY entenda ser necessário, ressalta-se que poderão ser realizados procedimentos adicionais durante o ciclo de acompanhamento para que seja obtida suficiência necessária para fundamentar o Relatório de Acompanhamento do Programa a ser emitido, sem estar condicionado à aprovação prévia da Fundação Renova, da CT e do CIF.

3.1. Verificação de evidências da apresentação do Sumário Executivo do Plano de Ação, pela Fundação Renova, aos órgãos ambientais que compõem o Sistema CIF, conforme estabelecido na Nota Técnica nº 09/2020

Objetivo do procedimento: Verificar evidências da apresentação do Sumário Executivo do Plano de Ação, pela Fundação Renova, em conformidade com as diretrizes apresentadas na Nota Técnica nº 09/2020, emitida pela CTBio/DIBIO/ICMBio em março de 2020.

Detalhamento dos procedimentos: Verificação de evidências do endereçamento, pela Fundação Renova, do Ponto de Auditoria "PG030.004: Não foram encaminhadas pela Fundação Renova evidências da apresentação do Sumário Executivo do Plano de Ação a todos os órgãos que compõem o Sistema CIF, conforme determinado pela Nota Técnica nº 09/2020 da CTBio e Deliberação CIF nº 419 e em atendimento à cláusula 168, §2º do TTAC" apresentado pela EY no Relatório de Acompanhamento do PG030 - Ciclo 02, emitido em janeiro de 2022.

Critério amostral: 100% das evidências relacionadas ao endereçamento do Ponto de Auditoria PG030.004 a serem disponibilizadas pela Fundação Renova.

3.2. Verificação de evidências da "Execução do Plano de Ação", conforme disposto na cláusula 168, §2º do TTAC e no documento de Definição do Programa (novembro/2021)

Objetivo do procedimento: Verificar evidências da "Execução do Plano de Ação" pela Fundação Renova, em conformidade com as diretrizes apresentadas nos seguintes documentos: Definição do Programa

(novembro/2021), Matriz Plano de Ação da Biodiversidade Terrestre, elaborada pela Fundação Renova e Instrução Normativa nº 21 do ICMBio, de 18 de dezembro de 2018.

Detalhamento dos procedimentos: Os seguintes procedimentos serão realizados pela EY:

- a) Verificação de evidências das ações em andamento e/ou encerradas, conforme definido na “Matriz Plano de Ação da Biodiversidade Terrestre”.

Critério amostral: 100% das evidências relacionadas à execução, pela Fundação Renova, das ações do Plano de Ação em andamento e/ou encerradas.

- b) Verificação de evidências da realização, pela Fundação Renova, da monitoria anual de verificação do andamento da implementação das ações, prevista na Instrução Normativa nº 21 do ICMBio, de 18 de dezembro de 2018, conforme disposto no documento de Definição do Programa (novembro/2021).

Critério amostral: 100% das evidências relacionadas à realização, pela Fundação Renova, da monitoria anual de verificação do andamento da implementação das ações.

- c) Verificação de evidências da execução do monitoramento da Biodiversidade Terrestre, conforme “Proposta de Monitoramento da Biodiversidade Terrestre” aprovada pela Nota Técnica nº 3/2021/CTBIO/DIBIO/ICMBio e pela Deliberação CIF nº 517, de 18 de junho de 2021.

Critério amostral: 100% das evidências relacionadas à execução, pela Fundação Renova, do monitoramento da Biodiversidade Terrestre.

- d) Verificação de evidências do endereçamento, pela Fundação Renova, do Ponto de Auditoria “PG030.005: O 1º Relatório de Monitoria do Plano de Ação reportou, em seus capítulos iniciais, que foram concluídas duas ações e que 17 estavam em andamento. Entretanto, ao longo do documento, foram listadas e descritas duas ações concluídas e apenas 13 em andamento” apresentado pela EY no Relatório de Acompanhamento do PG030 - Ciclo 02, emitido em janeiro de 2022.

Critério amostral: 100% das evidências relacionadas ao endereçamento do Ponto de Auditoria PG030.005 a serem disponibilizadas pela Fundação Renova.

3.3.Verificação das manifestações apresentadas no Sistema de Gestão de Stakeholders (SGS) direcionadas ao PG030 quanto ao registro de resposta e à tempestividade do retorno pela Fundação Renova

Objetivo do procedimento: Verificar existência do registro de resposta às manifestações apresentadas no sistema SGS da Fundação Renova direcionadas ao PG030, observando o cumprimento do prazo de 20 dias para retorno final ao manifestante, conforme previsto na Deliberação nº 105, emitida pelo CIF em 14 de setembro de 2017, no período compreendido entre 01 de janeiro de 2021³ e 31 de maio de 2022⁴.

Detalhamento dos procedimentos: Os seguintes procedimentos serão realizados pela EY:

- a) Verificação do registro de resposta às manifestações direcionadas ao PG030, via sistema SGS, classificadas como “Respondidas” no campo “statusManifestacao”.

Critério amostral: 100% das manifestações direcionadas ao PG030 com status “Respondida” no campo “statusManifestacao”, registradas entre 01 de janeiro de 2021 e 31 de maio de 2022.

- b) Verificação do cumprimento do prazo de 20 dias para resposta à manifestação a partir da data do registro, de acordo com a Deliberação CIF nº 105, emitida pelo CIF em 14 de setembro de 2017.

Critério amostral: 100% das manifestações direcionadas ao PG030 do sistema SGS.

³ No ciclo 02 de acompanhamento, a EY verificou registros referentes ao período de 28 de novembro de 2019 a 31 de dezembro de 2020.

⁴ A extração mais recente da base de manifestações do SGS feita pela EY ocorreu em 06 de junho de 2022 e considerou como data de corte o dia 31 de maio de 2021.

4. Procedimentos de Avaliação do Cumprimento dos Indicadores do Programa

Em consulta ao documento de Definição do Programa (novembro/2021), foi identificado um indicador, denominado I01 – Execução do Plano de Ação, cuja meta deve ser atingida para que o Programa seja encerrado. Dessa forma, a EY planejou um procedimento para acompanhamento deste indicador.

Tabela 3 – Procedimento de Acompanhamento do Indicador

Indicador	Título do Procedimento
I01	Verificação de resultados e recálculo do indicador I01 aferido pela Fundação Renova.

Caso a EY entenda ser necessário, ressalta-se que poderão ser realizados procedimentos adicionais durante o ciclo de acompanhamento para que seja obtida suficiência necessária para fundamentar o Relatório de Acompanhamento do Programa a ser emitido, sem que seja necessária a aprovação prévia da Fundação Renova, da CT-BIO e do CIF.

4.1. Verificação de resultados e recálculo do indicador I01 aferido pela Fundação Renova

Objetivo do procedimento: A partir dos resultados do indicador I01 - Execução do Plano de Ação aferido pela Fundação Renova, cuja medição estava prevista para ser iniciada em outubro de 2019, conforme documento de Definição do Programa (novembro/2021), verificar a documentação suporte considerada para aferição do indicador e reperformat os cálculos realizados para a obtenção do resultado, conforme a ficha de indicadores aprovada pela CT-BIO e pelo CIF.

Detalhamento dos procedimentos: A partir do resultado do indicador aferido pela Fundação Renova, verificar evidências que suportem o cálculo da quantidade de ações executadas e aprovadas no período, bem como a quantidade de ações previstas para o período, consideradas para aferição do indicador. Com base nas evidências verificadas, realizar recálculo do resultado do indicador, considerando fórmulas e metodologia de cálculo formalizadas pela Fundação Renova e aprovadas pela CT-BIO e pelo CIF.

Critério amostral: 100% das evidências do último reporte do indicador I01 ao CIF.

5. Considerações sobre os resultados

Os resultados obtidos pela EY a partir da execução dos procedimentos aqui descritos serão apresentados em um outro documento, denominado Relatório.

A EY compartilhará a versão preliminar do Relatório com a Fundação Renova via e-mail, e esta deverá encaminhar à auditoria eventuais comentários acerca dos resultados apresentados, bem como o detalhamento das ações corretivas e dos planos de ação relacionados às eventuais deficiências e fragilidades identificadas como resultado da execução dos procedimentos. Em seguida, esse detalhamento será incluído pela EY na versão final do relatório a ser emitida e encaminhada ao CIF, CT-BIO e Fundação Renova.